Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 91/63

DOCUMENTO Nº 1850/63

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município, a denominação de Marechal Euclides Zenóbio da Costa.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

"HERÓI DA FEB"

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1 963

a) MIGUEL PASQUARELLI

*

*

AST/

Oficio 94/63